

PORTARIA N.º 1204/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 899/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 1093/2025-SEMEC e 2025.04.25432P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de janeiro de 2026 a servidora **MARCIA CRISTINA MIRANDA LOPES** no cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR - REF. 12 - Matrícula nº 0040983-013, consoante o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e ainda no art. 94 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 10.829,89** (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (100%)	R\$ 1.504,15
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 3.008,30
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 752,08
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 4.061,21
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 10.829,89

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV